



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023  
PROCESSO N. 8523592-66.2022.8.06.0000

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 06.03.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de preços de visando a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

I. **LOTE 1 - (Cota Principal) – Material de limpeza de uso diário**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

II. **LOTE 2 - (Cota Reservada) – Material de limpeza de uso diário**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

III. **LOTE 3 - (Cota Exclusiva) – Utensílios para limpeza durável**, destinado à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/03/2023 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2023 às 14:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

*E-mail:* [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

**ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO 12 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

**1.4** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

**3.1.1** Para os lotes com cota exclusiva, as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

**3.2** É vedada a participação de interessados:

**3.2.1** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

**3.2.2** Em Cooperativa em virtude da Súmula 281 do TCU.

**3.3** É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:

**3.3.1** Cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

**3.3.2** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3.3** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**3.3.4** Cujos estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

**3.3.5** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, pela Resolução n. 229/2016 e suas alterações.

**3.3.5.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**3.3.5.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

processo licitatório.

**3.3.5.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**3.3.6** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**3.3.7** Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

**3.3.8** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.9** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

**3.3.10** Que seja autor do Termo de Referência;

**3.3.11** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

**3.3.12** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

**3.3.12.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**3.3.12.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

**3.4** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**3.5** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**3.6** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

**4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

**4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

**4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.9.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

**4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2(duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.1** Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.2** Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

**4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

**4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema,



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais em seus valores globais.

**4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

**4.20** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.21** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

**4.22** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.

**4.22.1** Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL do lote.

**4.23** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

**4.24** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.24.1** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**4.24.2** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**4.25** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**4.25.1** O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

**4.26** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.27** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.26**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.27.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.28** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**4.28.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.29** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.30** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**4.31** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**4.32** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**4.33** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**4.34** Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**4.35** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.36** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

#### **DA LICITANTE ARREMATANTE**

**4.37** O(a) pregoeiro(a) deverá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**4.38** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**4.38.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.38.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**4.39** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**4.39.1** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**4.40** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1** A Proposta de Preços da licitante arrematante, ajustada ao menor lance, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE (CPL), **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

**5.1.1** **A licitante deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada** ao menor lance, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente **por meio do sistema licitações-e.com.br**, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**5.1.2** Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo 11 – Declaração de**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**autenticidade da documentação deste edital.**

**5.1.3** Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

**5.1.4** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 10/2020, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**5.1.5** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**5.1.6** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

**5.1.6.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

**5.1.6.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2** A proposta deverá explicitar:

**5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

**5.2.2** Número do processo e do Pregão;

**5.2.3** Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

**5.2.4** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.5** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 10/2020;

**5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

**5.2.7** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**5.3** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **6. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**6.2** **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 – Orçamento, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

**6.3** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

**6.4** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

**6.5** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

dedução de que trata o **item 6.3** acima.

**6.6** O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

**6.7** “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

**6.8** A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

**6.9** Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

**6.10** Na proposta de Preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

**6.11** Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar o previsto no **Anexo 1 – Termo de Referência** deste edital.

**6.12** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

**6.13** Serão rejeitadas as propostas que:

**6.13.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**6.13.2** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

**6.13.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

**6.13.4** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

**6.13.5** Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.13.6** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**6.14** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**6.15** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**6.16** De conformidade com parecer da **COPECON**, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

**6.17** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.18** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

**6.19** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**6.20** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

## **7. HABILITAÇÃO**

**7.1** Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**7.4.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

**7.4.1.1** A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

**7.4.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

**7.4.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

**7.4.1.4** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa DREI n. 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**

- I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**7.4.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**7.4.2.1 Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**7.4.12** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

**7.4.13** Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

**7.4.13.1** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.5** Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados nos **itens 6.1 e 6.2 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

**7.6** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante;

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b.2** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

**b.3** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

**b.4** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

**7.6.1** A Comissão Permanente de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.6.2** Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei.

**7.7** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**7.8** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**7.9.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**7.9.2** Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

**7.9.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhadas de originais;

**7.9.4** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**7.9.5 Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30(trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**7.10** A licitante arrematante em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote que arrematou inicialmente às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.11** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2(dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

**7.12** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

**7.13** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

**7.13.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

**7.13.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**7.14** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**7.15** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**7.16** Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**8.2 Até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico ([cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br));

**8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**8.4** A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

**8.5** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

**9.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 7 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

**9.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**9.1.2** O(s) prazo(s) de **8(oito) dias corridos** para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**9.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos autos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Contratação do TJCE.

**10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via whatsapp, fac-símile e/ou telegrama.

**10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** A **decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail ou pelo portal do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/>).

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**11.2** Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

**11.3** Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

**11.4** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.4.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.6** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

**11.7** Na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**11.8** Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 11.3**, todos os atos subsequentes serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1** No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas para manifestar interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante melhor classificada.

**12.1.1** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

**12.2** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

**12.3** A mensagem de convocação informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

**12.4** Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o **subitem 12.1**, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**12.5** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução TJCE nº 2/2015.

## **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2** Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 12 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).

**13.3** Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

**13.4** **A Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada por meio dos telefones abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

**13.5** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.

**13.6** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**13.7** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

**13.8** Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

**13.9** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

**13.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

**13.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**13.11.1** Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**13.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.39.1** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**13.13** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

**13.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

**13.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

#### **14. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

**14.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**14.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**14.7** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17(dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

**15.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

**15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 14(quatorze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

**16.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## **17. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo prazo de 12(doze) meses;

**17.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

**17.3** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, em conformidade com o §2º do art. 6º da Resolução 2/2015 do TJCE.

**17.4** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

**18.1** Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**18.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o §4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**18.3** O presente Edital, seus anexos e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**18.4** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**18.5** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**18.6** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**18.6.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

**18.6.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as solicitações que serão emitidas posteriormente por *e-mail*.

**18.7** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**18.8** O prazo de entrega e a solicitação mínima de empenho estão estipulados nos anexos deste Edital

**18.9** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Edital, passará(ão) a contar a partir da confirmação do recebimento do(s) pedido(s) enviado(s) por e-mail ao fornecedor

## **19. DO FORNECIMENTO**

**19.1** O local de entrega e os prazos de fornecimento estão previstos no **item 9(nove) Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**19.2** As condições dos produtos e o serviço de entrega estão previstos no **item 10(dez) Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**

**19.3** A validade de uso e a garantia dos produtos estão previstas no **item 11(onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**19.4** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12(doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**20.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**21.1** As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 15(quinze) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital, seus anexos e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 12 deste Edital**.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

**23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

**23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

**23.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

**23.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

**23.14** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

**23.15** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**23.16** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

**23.17** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

**23.17.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**23.17.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**23.17.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**23.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**23.19** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

**23.20** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**23.21** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA  
ADMINISTRATIVA DO TJCE

\_\_\_\_\_  
**Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
**Cristiano Batista da Silva**  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Gerência de Suprimentos e Logística

## Termo de Referência

# REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

---



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços visando eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as unidades judiciárias do interior do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

##### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
I (Cota Principal)	Material de limpeza uso diário
II (Cota Reservada de 25%)	
III (Cota Exclusiva)	Utensílios de material de limpeza Durável

##### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações, Quantidades e Valores
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

#### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.2 Não haverá Órgão Participante.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.

3.2 Os materiais que compõem os lotes deste Termo de Referência fazem parte da demanda rotineira das comarcas do interior do Estado e são utilizados para limpeza e conservação das unidades judiciárias do interior do Estado. Ressalte-se, ainda, que a limpeza e conservação de qualquer ambiente é requisito básico de saúde pública, daí a importância da aquisição dos produtos epigrafados.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**3.3** Os quantitativos de materiais descritos nos lotes I,II e III deste Termo de Referência foram estimados pelo Serviço de Almoxarifado a partir dos perfis de consumo definidos para todas as unidades judiciárias do interior do Estado e visam atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses, conforme informações contidas no processo nº 8517578-66.2022.8.06.0000.

**3.4** Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a **cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso iii, lei complementar nº 147/2014).**

**3.4.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**3.4.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**3.5** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

**3.6** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**a)** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**b)** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**4.3** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro ou contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."

**4.4** É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 5.1 Menor preço global por lote.

**5.1.1** A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.

**5.1.2** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

**5.1.3** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo proponente.

**5.2** O modo de disputa será aberto e fechado e os orçamentos abertos

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Termo de Referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.







## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**7.1.2** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.2** Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

**7.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**7.4** As análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.

**7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.6** As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação destas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**8.2.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**8.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

**8.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.5** As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os lotes I e II e 800,00 (oitocentos reais) para o lote III.

**8.6** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) abaixo, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no seguinte endereço:

**9.2.1** Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239

**9.3** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**10.8** Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo corona vírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.

## 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validades indeterminadas.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**11.3.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de limpeza tipo inseticida, álcool, balde, etc.;

**11.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme Art.50 da referida lei.

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão sobre o fornecedor do(s) produto(s), e subsidiariamente sobre o fabricante.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**12.2** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**14.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**14.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

**14.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

**14.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

**14.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**14.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**14.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**14.1.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$L = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo III deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,





## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**17.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**17.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**17.3** O registro de preços será cancelado quando:

- I)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, sem justificativa aceitável;
- III)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**17.3.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.4** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I)** por motivo de interesse público;
- II)** a pedido do fornecedor.

### 18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

**18.2** Os fiscais, o gestor e o ordenador de despesas devem contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**18.3** O gestor do contrato tem o papel de acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

**18.4** Após cientificados formalmente pela área responsável, os fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data definida pela portaria no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

**18.5** O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisória e definitivamente os serviços objeto deste documento.

**18.6** A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:

**18.6.1** Atendimento das cláusulas contratuais;

**18.6.2** Aferição técnica dos trabalhos realizados;

**18.6.3** Avaliação do cumprimento dos prazos previstos neste documento;

**18.6.4** Continuidade das condições de infraestrutura de apoio técnico e operacional, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

**18.7** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, sem aviso prévio, com o objetivo de garantir o cumprimento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**18.8** A fiscalização deverá notificar à CONTRATADA, formalmente, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e certificando de que as soluções por ela propostas sejam adequadas ao objeto da contratação.

**18.9** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a correção imediata das irregularidades ou a suspensão dos serviços sem previa comunicação sempre que for identificada a existência de situações que comprometam a segurança e saúde de empregados, contratados, servidores e/ou terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Patrícia Virgínia Davis  
Coordenadora de Compras

Renato Araújo Duarte  
Gerente de Suprimentos e Logística



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

**LOTE I e II – MATERIAL DE LIMPEZA USO DIÁRIO – Cota Principal e Cota Reservada de 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 – COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA DE 25%		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	792	R\$ 3,71	R\$ 2.938,32	264	R\$ 3,71	R\$ 979,44
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	8.406	R\$ 2,18	R\$ 18.325,08	2.802	R\$ 2,18	R\$ 6.108,36
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	2.052	R\$ 10,12	R\$ 20.766,24	684	R\$ 10,12	R\$ 6.922,08
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	14.532	R\$ 7,13	R\$ 103.613,16	4.843	R\$ 7,13	R\$ 34.530,59
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVISO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	4.320	R\$ 3,33	R\$ 14.385,60	1.440	R\$ 3,33	R\$ 4.795,20
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	998	R\$ 2,45	R\$ 2.445,10	332	R\$ 2,45	R\$ 813,40
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.823	R\$ 0,61	R\$ 2.942,03	1.607	R\$ 0,61	R\$ 980,27
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	2.843	R\$ 2,48	R\$ 7.050,64	947	R\$ 2,48	R\$ 2.348,56
9	NSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.224	R\$ 12,07	R\$ 14.773,68	408	R\$ 12,07	R\$ 4.924,56
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	963	R\$ 6,84	R\$ 6.586,92	321	R\$ 6,84	R\$ 2.195,64

11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.620	R\$ 4,77	R\$ 7.727,40	540	R\$ 4,77	R\$ 2.575,80
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.122	R\$ 4,57	R\$ 5.127,54	373	R\$ 4,57	R\$ 1.704,61
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.725	R\$ 4,24	R\$ 20.034,00	1.575	R\$ 4,24	R\$ 6.678,00
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	54.912	R\$ 1,55	R\$ 85.113,60	18.304	R\$ 1,55	R\$ 28.371,20
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	2.580	R\$ 17,10	R\$ 44.118,00	860	R\$ 17,10	R\$ 14.706,00
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	16.056	R\$ 1,72	R\$ 27.616,32	5.352	R\$ 1,72	R\$ 9.205,44
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.683	R\$ 12,69	R\$ 21.357,27	561	R\$ 12,69	R\$ 7.119,09
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	5.859	R\$ 2,30	R\$ 13.475,70	1.953	R\$ 2,30	R\$ 4.491,90
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.872	R\$ 4,97	R\$ 9.303,84	623	R\$ 4,97	R\$ 3.096,31
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.395	R\$ 30,97	R\$ 43.203,15	465	R\$ 30,97	R\$ 14.401,05
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.905	R\$ 9,15	R\$ 17.430,75	635	R\$ 9,15	R\$ 5.810,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 488.334,34</b>			<b>R\$ 162.757,75</b>

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

### MATERIAL DE LIMPEZA

#### LOTE III - UTENSÍLIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL - Cota Exclusiva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 COTA EXCLUSIVA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UNIDADE	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CESTO DE LIXO TELADO	UNIDADE	700	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00
3	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
4	RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	RODO DE PLÁSTICO	UNIDADE	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	700	R\$ 7,10	R\$ 4.970,00
6	VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	700	R\$ 8,43	R\$ 5.901,00
7	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	VASSOURA NOVIÇA	UNIDADE	1.400	R\$ 9,55	R\$ 13.370,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 54.314,00</b>

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 800,00 (oitocentos reais).



**ANEXO II – AMOSTRAS**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

**LOTE I e II – MATERIAL DE LIMPEZA USO DIÁRIO – Cota Principal e Cota Reservada de 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
1	ÁCIDO MURIÁTICO	1	LITROS	PRODUTO
2	ÁGUA SANITÁRIA	1	LITROS	PRODUTO
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%	1	LITROS	PRODUTO
4	DESINFETANTE CONCENTRADO	1	LITROS	PRODUTO
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	1	LITROS	PRODUTO
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	1	PACOTES	PRODUTO
7	ESPONJA DUAS FACES	1	UNIDADES	PRODUTO
8	FLANELA	1	UNIDADES	PRODUTO
9	FRASCO METÁLICO	1	UNIDADES	PRODUTO
10	LIMPA VIDROS	1	UNIDADES	PRODUTO
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS	1	UNIDADES	PRODUTO
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	1	PACOTES	PRODUTO
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	1	UNIDADES	PRODUTO
14	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M	4	ROLOS	PRODUTO
15	PAPEL TOALHA	1	FARDOS	PRODUTO
16	PASTILHA SANITÁRIA	1	UNIDADES	PRODUTO
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE	1	UNIDADES	PRODUTO
18	SABÃO EM PÓ	1	SACHÊS	PRODUTO
19	SABONETE LÍQUIDO	5	LITROS	PRODUTO
20	SACO PLÁSTICO 100L	1	PACOTES	PRODUTO
21	SACO PLÁSTICO 40L	1	PACOTES	PRODUTO

**LOTE III - UTENSÍLIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL - Cota Exclusiva**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
1	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	1	UNIDADE	PRODUTO
2	CESTO DE LIXO TELADO	1	UNIDADE	PRODUTO
3	PÁ PARA LIXO	1	UNIDADE	PRODUTO
4	RODO DE PLÁSTICO	1	UNIDADE	PRODUTO
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	1	UNIDADE	PRODUTO
6	VASSOURA DE PIAÇAVA	1	UNIDADE	PRODUTO
7	VASSOURA NOVIÇA	1	UNIDADE	PRODUTO

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	<b>Serviço de Almoarifado do TJCE</b> – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Chefe do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:</b>	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB.
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> <li>- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li> <li>- Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante.</li> </ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>





ANEXO III – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO  
MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE I e II – MATERIAL DE LIMPEZA USO DIÁRIO – Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	QUANT. 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	UNIDADE	1.056	0	1.056	R\$ 3,71	R\$ 3.917,76	R\$ 0,00	R\$ 3.917,76
2	ÁGUA SANITÁRIA	PACOTE	11.208	0	11.208	R\$ 2,18	R\$ 24.433,44	R\$ 0,00	R\$ 24.433,44
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%	UNIDADE	2.736	0	2.736	R\$ 10,12	R\$ 27.688,32	R\$ 0,00	R\$ 27.688,32
4	DESINFETANTE CONCENTRADO	UNIDADE	19.375	0	19.375	R\$ 7,13	R\$ 138.143,75	R\$ 0,00	R\$ 138.143,75
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	UNIDADE	5.760	0	5.760	R\$ 3,33	R\$ 19.180,80	R\$ 0,00	R\$ 19.180,80
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	UNIDADE	1.330	0	1.330	R\$ 2,45	R\$ 3.258,50	R\$ 0,00	R\$ 3.258,50
7	ESPONJA DUAS FACES	UNIDADE	6.430	0	6.430	R\$ 0,61	R\$ 3.922,30	R\$ 0,00	R\$ 3.922,30
8	FLANELA	CAIXA	3.790	0	3.790	R\$ 2,48	R\$ 9.399,20	R\$ 0,00	R\$ 9.399,20
9	FRASCO METÁLICO	UNIDADE	1.632	0	1.632	R\$ 12,07	R\$ 19.698,24	R\$ 0,00	R\$ 19.698,24
10	LIMPA VIDROS	TUBO	1.284	0	1.284	R\$ 6,84	R\$ 8.782,56	R\$ 0,00	R\$ 8.782,56
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS	TUBO	2.160	0	2.160	R\$ 4,77	R\$ 10.303,20	R\$ 0,00	R\$ 10.303,20
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	TUBO	1.495	0	1.495	R\$ 4,57	R\$ 6.832,15	R\$ 0,00	R\$ 6.832,15
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	6.300	0	6.300	R\$ 4,24	R\$ 26.712,00	R\$ 0,00	R\$ 26.712,00
14	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M	UNIDADE	73.216	0	73.216	R\$ 1,55	R\$ 113.484,80	R\$ 0,00	R\$ 113.484,80
15	PAPEL TOALHA	UNIDADE	3.440	0	3.440	R\$ 17,10	R\$ 58.824,00	R\$ 0,00	R\$ 58.824,00
16	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	21.408	0	21.408	R\$ 1,72	R\$ 36.821,76	R\$ 0,00	R\$ 36.821,76
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE	CAIXA	2.244	0	2.244	R\$ 12,69	R\$ 28.476,36	R\$ 0,00	R\$ 28.476,36
18	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	7.812	0	7.812	R\$ 2,30	R\$ 17.967,60	R\$ 0,00	R\$ 17.967,60
19	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	2.495	0	2.495	R\$ 4,97	R\$ 12.400,15	R\$ 0,00	R\$ 12.400,15
20	SACO PLÁSTICO 100L	UNIDADE	1.860	0	1.860	R\$ 30,97	R\$ 57.604,20	R\$ 0,00	R\$ 57.604,20
21	SACO PLÁSTICO 40L	UNIDADE	2.540	0	2.540	R\$ 9,15	R\$ 23.241,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 651.092,09</b>

**LOTE III - UTENSILIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL - Cota Exclusiva**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
001	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UNIDADE	600	0	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00	R\$ 0,00	R\$ 4.038,00
002	CESTO DE LIXO TELADO	UNIDADE	700	0	700	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00	R\$ 0,00	R\$ 3.983,00
003	PÂ PARA LIXO	UNIDADE	600	0	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00
004	RODO DE PLÁSTICO	UNIDADE	800	0	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00	R\$ 0,00	R\$ 4.952,00
005	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	700	0	700	R\$ 7,10	R\$ 4.970,00	R\$ 0,00	R\$ 4.970,00
006	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	700	0	700	R\$ 8,43	R\$ 5.901,00	R\$ 0,00	R\$ 5.901,00
007	VASSOURA NOVIÇA	UNIDADE	1.400	0	1.400	R\$ 9,55	R\$ 13.370,00	R\$ 0,00	R\$ 13.370,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 54.314,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**ANEXO IV – OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
ENTREGA DOS PRODUTOS	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
REGULARIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL

**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL - Material de limpeza de uso diário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	792	R\$ 3,71	R\$ 2.938,32
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	8.406	R\$ 2,18	R\$ 18.325,08
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	2.052	R\$ 10,12	R\$ 20.766,24
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	14.532	R\$ 7,13	R\$ 103.613,16
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	4.320	R\$ 3,33	R\$ 14.385,60
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	998	R\$ 2,45	R\$ 2.445,10
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.823	R\$ 0,61	R\$ 2.942,03
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	2.843	R\$ 2,48	R\$ 7.050,64
9	NSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.224	R\$ 12,07	R\$ 14.773,68
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	963	R\$ 6,84	R\$ 6.586,92
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.620	R\$ 4,77	R\$ 7.727,40
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.122	R\$ 4,57	R\$ 5.127,54



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.725	R\$ 4,24	R\$ 20.034,00
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	54.912	R\$ 1,55	R\$ 85.113,60
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	2.580	R\$ 17,10	R\$ 44.118,00
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	16.056	R\$ 1,72	R\$ 27.616,32
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.683	R\$ 12,69	R\$ 21.357,27
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	5.859	R\$ 2,30	R\$ 13.475,70
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.872	R\$ 4,97	R\$ 9.303,84
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.395	R\$ 30,97	R\$ 43.203,15
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.905	R\$ 9,15	R\$ 17.430,75
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 488.334,34</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)**

<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LOTE II – COTA RESERVADA - Material de limpeza de uso diário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	264	R\$ 3,71	R\$ 2.938,32
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	2.802	R\$ 2,18	R\$ 18.325,08
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	684	R\$ 10,12	R\$ 20.766,24
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	4.843	R\$ 7,13	R\$ 103.613,16
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.440	R\$ 3,33	R\$ 14.385,60
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	332	R\$ 2,45	R\$ 2.445,10
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.607	R\$ 0,61	R\$ 2.942,03
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	947	R\$ 2,48	R\$ 7.050,64
9	NSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	408	R\$ 12,07	R\$ 14.773,68
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	321	R\$ 6,84	R\$ 6.586,92
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	540	R\$ 4,77	R\$ 7.727,40
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	373	R\$ 4,57	R\$ 5.127,54
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.575	R\$ 4,24	R\$ 20.034,00



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	18.304	R\$ 1,55	R\$ 85.113,60
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAWE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	860	R\$ 17,10	R\$ 44.118,00
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	5.352	R\$ 1,72	R\$ 27.616,32
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	561	R\$ 12,69	R\$ 21.357,27
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	1.953	R\$ 2,30	R\$ 13.475,70
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	623	R\$ 4,97	R\$ 9.303,84
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	465	R\$ 30,97	R\$ 43.203,15
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	635	R\$ 9,15	R\$ 17.430,75
VALOR GLOBAL					R\$ 162.757,75

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)**

<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**LOTE III – COTA EXCLUSIVA – Utensílios para limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00
3	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
4	RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700	R\$ 7,10	R\$ 4.970,00
6	VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700	R\$ 8,43	R\$ 5.901,00
7	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1.400	R\$ 9,55	R\$ 13.370,00
VALOR GLOBAL					<b>R\$ 54.314,00</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)**

<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- a pesquisa mercadológica foi realizada em mercado local.

**OBS. 1:** Os valores constantes na coluna “valor unitário estimado” e “valor total estimado” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

**OBS. 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

limites máximos unitários e totais informados.

**OBS. 3:** O Valor Global refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 3 DO EDITAL**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL - Material de limpeza de uso diário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>792</b>		
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>8.406</b>		
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>2.052</b>		
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00. cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>14.532</b>		
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5–8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>4.320</b>		
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	<b>998</b>		
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	<b>4.823</b>		
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	<b>2.843</b>		
9	NSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	<b>1.224</b>		
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	<b>963</b>		
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	<b>1.620</b>		
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	<b>1.122</b>		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.725		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	54.912		
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	2.580		
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	16.056		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.683		
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	5.859		
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.872		
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.395		
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.905		
VALOR GLOBAL					R\$

**LOTE II – COTA RESERVADA - Material de limpeza de uso diário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	264		
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	2.802		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	684		
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	4.843		
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.440		
6	ESPONJA DE LA DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	332		
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.607		
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	947		
9	NSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	408		
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	321		
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	540		
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	373		
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.575		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	18.304		
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS	FARDOS	860		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	5.352		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	561		
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	1.953		
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	623		
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	465		
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	635		
VALOR GLOBAL					R\$

**LOTE III – COTA EXCLUSIVA – Utensílios para limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600		
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
3	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600		
4	RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	800		
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
6	VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
7	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74	UNIDADE	1.400		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
VALOR GLOBAL					R\$

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/202\_\_.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

Cidade:

CPF:

UF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2023

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Contratação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.\_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.

**Luis Lima Verde Sobrinho**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_/202\_\_\_, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.

**Luis Lima Verde Sobrinho**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Ao Sr.

**Luis Lima Verde Sobrinho**

**Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 10 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente Empresa

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 11 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de visando a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL - Material de limpeza de uso diário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>792</b>		
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>8.406</b>		
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>2.052</b>		
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	<b>14.532</b>		
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE	LITROS	<b>4.320</b>		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	998		
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.823		
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	2.843		
9	NETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.224		
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	963		
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.620		
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.122		
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	4.725		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	54.912		
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARTEAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FURROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	2.580		
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	16.056		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.683		
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	5.859		
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	LITROS	1.872		





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.395		
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	1.905		
VALOR GLOBAL					R\$

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

LOTE II – COTA RESERVADA - Material de limpeza de uso diário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	264		
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	2.802		
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	684		
4	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00. cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	4.843		
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5–8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	1.440		
6	ESPONJA DE LA DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	332		
7	ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.607		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	947		
9	NETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM 380ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	408		
10	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	321		
11	LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	540		
12	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01 (UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	373		
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	1.575		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLOS	18.304		
15	PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FURROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	FARDOS	860		
16	PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	5.352		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 380ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADES	561		
18	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	SACHÊS	1.953		
19	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	LITROS	623		
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	465		
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PACOTES	635		
VALOR GLOBAL					R\$



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.4 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

LOTE III – COTA EXCLUSIVA – Utensílios para limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600		
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
3	PA PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	600		
4	RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	800		
5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
6	VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	700		
7	VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1.400		
VALOR GLOBAL					R\$

2.6 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE III:

2.7 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE III:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3**(três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

instrumento convocatório.

**5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**5.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**5.2** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**6.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

6.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**6.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**6.4** Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**7.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.

**7.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**7.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor desta Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.7** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1 Dos locais de entrega e dos prazos de fornecimento**

9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.1.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

## **9.2 Das condições dos produtos e dos serviços de entrega**

9.2.1 Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9.2.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

- a) utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- b) desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- c) transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

9.2.3 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

9.2.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.2.5 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

9.2.6 A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.7 Quando for solicitado pela Gerência de Suprimentos e Logística deste Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

9.2.8 A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

9.2.9 Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

9.2.10 Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo corona vírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.

## **10. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**10.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) no **Anexo I desta Ata**, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**10.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

10.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

**10.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado no **Anexo I desta Ata**, será(ão) exigida(s) nas



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

seguinte(s) modalidade(s):

10.3.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos.

**10.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

**10.5** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão sobre o fornecedor do(s) produto(s), e subsidiariamente sobre o fabricante.

**11.** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos nesta Ata.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**12.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

12.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**12.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**12.4** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

12.4.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

12.4.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**12.5** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas no(s) e-mail(s), o(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**12.6** O prazo de entrega e a solicitação mínima de empenho, estão estipulados nos anexos deste Termo de Referência.

**12.7** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir da confirmação do recebimento do(s) pedido(s) enviado(s) por e-mail ao fornecedor

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

13.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

13.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

13.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

**13.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad i = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

#### **14. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**14.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**14.3** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**14.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

14.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) CANCELAMENTO do registro de preços.
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.

15.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

15.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

15.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

15.3 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

15.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.4.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15.6 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Gerente de Suprimentos e Logística do TJCE, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

16.2 Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;

16.3 As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, do termo de contrato ou instrumento que o substitua até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;

16.4 As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de ARP e Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

**17. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

17.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.

17.2.1 Após o recebimento **provisório**, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

específico.

**17.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

17.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**17.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**17.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## **18. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**18.1** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**18.2** As(Os) Ordenadoras(es) de Despesas serão o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e Superintendente ao qual a unidade se subordina, conforme Portaria n. 320/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

## **19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

**19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

**a)** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**b)** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**c)** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**d)** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**e)** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **20. DA VIGÊNCIA**

**20.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**21.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**22. DO FORO**

**22.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

RG

CPF

DOMICÍLIO

CIDADE

UF

FONE

FAX

CELULAR

E-MAIL



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
ENTREGA DOS PRODUTOS	ATRASSO INJUSTIFICADO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR NA NOTA DE EMPENHO/POR DIA DE ATRASO	0,25% (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO)
	ATRASSO INJUSTIFICADO POR MAIS DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DO MATERIAL	SOBRE O VALOR NA NOTA DE EMPENHO/POR OCORRÊNCIA	10% (DEZ POR CENTO)
REGULARIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES	ATRASSO INJUSTIFICADO DE ATÉ 04 (QUATRO) DIAS CORRIDOS NA REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES APONTADAS DURANTE O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS INCONFORMES/POR DIA DE ATRASO	0,25% (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO)
	ATRASSO INJUSTIFICADO POR MAIS DE 04 (QUATRO) DIAS CORRIDOS NA REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES APONTADAS DURANTE O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS INCONFORMES/POR OCORRÊNCIA	10% (DEZ POR CENTO)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

NOS CASOS OMISSOS, SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES APÓS O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, RESGUARDADOS OS PRINCÍPIOS DE PROPORCIONALIDADE E IGUALDADE COM BASE NAS SANÇÕES EXISTENTES, SEMPRE EQUIVALENTE AO PREJUÍZO OU TRANSTORNO CAUSADO.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA DE PREÇOS

**(Inserir proposta da FORNECEDORA)**